

**ATA N.º 14/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA QUATRO DE JUNHO DE DOIS  
MIL E DEZANOVE.**

----- Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Joana Filipa Seixas Magalhães e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós requereu, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a sua substituição, tendo sido convocada a Senhora Joana Filipa Seixas Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 06 de maio de 2019.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- A Câmara, sob proposta do Senhor Presidente aprovou, por unanimidade, o seguinte voto de pesar:-----

“O Município de Amarante expressa profundo pesar pelo falecimento de Agustina Bessa-Luís, um dos nomes maiores da literatura portuguesa, e cujo legado se projecta muito além das fronteiras de Portugal.

Maria Agustina Ferreira Teixeira Bessa-Luís nasceu em Vila Meã, a 15 de outubro de 1922. Cresceu nesta região e estreou-se como romancista em 1948, com a novela Mundo Fechado. Foi, de resto, a propósito desta obra que Teixeira de Pascoaes referiu:

“*Trata-se de uma escritora de raça, dotada de excepcionais qualidades visionárias*”.

Com uma longa carreira literária, Agustina Bessa-Luís foi distinguida com inúmeros prémios, nomeadamente o Prémio Eça de Queirós (1954), Prémio Nacional de Novelística (1967), Prémio D. Diniz (1981), Grande Prémio Romance e Novela (1983 e 2001), Prémio Camões (2004). Foi igualmente agraciada com a Ordem de Santiago da Espada (1980) e Officier de l'Ordre des Arts e des Lettres, atribuído pelo governo francês, em 1989, que a notabilizaram como uma referência das letras a nível nacional e internacional.

A Câmara Municipal de Amarante atribuiu-lhe, em 1995, a Medalha de Honra do Município. Em 2010, a autarquia associou-se ao Instituto Camões, à Guimarães Editores; à EDP e à Mota Engil para a realização de uma exposição e conferências sobre a escritora amarantina. Mais recentemente, em 2017, o Município de Amarante estabeleceu um protocolo com o Círculo Literário Agustina Bessa-Luís, com vista, essencialmente, ao apoio à produção de três documentários baseados na obra de Agustina.

À família e a todos os que sentem a sua perda, o Município de Amarante expressa as mais sentidas condolências.”-----

----- A Câmara, sob proposta do Senhor Presidente aprovou, por unanimidade, o seguinte voto de congratulação:

“A Câmara Municipal congratula-se com a distinção atribuída a oito empresas de Amarante, distinguidas pelo IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e Inovação) como “PME Excelência 2018”, facto que releva a dinâmica e a pujança do setor empresarial no Município e vai de encontro às preocupações da Edilidade, que tem apostado em políticas de estímulo ao desenvolvimento económico.

Esta distinção, atribuída com base em rigorosos critérios de desempenho, honra as empresas e os seus gestores, mas honra também os amarantinos que privilegiam a qualidade e a competência, ao mesmo tempo que contribui para prestigiar a imagem de Amarante no exterior e aumentar a sua notoriedade.

Certo de que as empresas agraciadas manterão o seu caminho de sucesso e de dignificação da sua atividade, o Executivo Municipal de Amarante regista com orgulho o seu novo estatuto de “PME Excelência” e dirige sinceros parabéns a empresários e colaboradores.

**Empresas distinguidas:**

A Mobiladora de Padronelo, Lda.

Cinor - Centro de Inspeções do Norte, S.A.

Dario A. Almeida - Electrodomésticos, Lda.

Farmácia de Amarante, Unipessoal, Lda.

FT System, Lda.

Habirobim - Construção e Reabilitação, Lda.

Interbrigas - Transportes, Lda.

Luís Serpa, Lda.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Pese embora o objetivo da sua proposta e do seu voto, merece o nosso apoio. No que respeita ao incentivo da Edilidade no que se refere à atividade empresarial, essa visão mais política que o Senhor Presidente imprimiu nesse voto de congratulação, é óbvio que não tem o apoio do Partido Socialista. Lembro-me do lançamento da derrama, que foi o grande incentivo que o Senhor Presidente teve para as empresas.”-----

----- O Senhor Presidente disse respeitar a opinião da Senhora Vereadora.-----

----- O Senhor Presidente mencionou que o Senhor Primeiro Ministro e o Senhor Ministro da Educação estarão presentes em Amarante no dia 05.06.2019, na cerimónia que assinala a conclusão das obras de requalificação da Escola Secundária de Amarante. A Direção da Escola convidou todo o Executivo a estar presente na cerimónia.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que está delegada no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o protocolo entre os municípios da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, na sequência da sua intervenção na sessão anterior. A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou ainda que, a minuta do protocolo será disponibilizada na *cloud* para conhecimento do Executivo.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães deu conhecimento que o UVVA 2019 realizar-se-á nos próximos dias 14, 15 e 16 de junho. Convidou o Executivo para estar presente no evento, tal como, no momento institucional do mesmo. Acrescentou que a edição contará com a presença de uma delegação da Rede de Capitais de Grandes Vinhedos – *Great Wine Capitals*.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- O Senhor David Monteiro, proprietário de um talho na Rua Cândido dos Reis, pediu apoio à Câmara para que se tente encontrar uma solução, considerando o

problema de acessibilidades que os veículos dos fornecedores se deparam e que lhe causam diversos entraves, colocando em causa a continuidade da sua atividade económica.-----

----- O Senhor Presidente disse que a Câmara está a tentar encontrar uma solução para o problema.-----

----- O Senhor Coronel Artur Freitas disse que no dia 05.06.2019, o Senhor Dr. António Mexia irá ao Parlamento manifestar a intenção da EDP, para avançar com a construção da barragem de Fridão. Considerou que a reunião na Comissão Parlamentar será um momento crucial, pois poderá haver um *volte-face* na decisão do Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética. Solicitou que a Câmara tente interceder junto da bancada parlamentar, para que não haja um retrocesso na decisão do Senhor Ministro. O Senhor Coronel Artur Freitas manifestou o seu desagrado com o excesso de ruído verificado de forma ininterrupta durante as Festas do Junho, pelo qual se sentiu gravemente prejudicado. Relembrou que já em 2014 apresentou ao Município uma queixa sobre o excesso de ruído proveniente do bar das Tílias, o qual na sua opinião, é intocável. Leu ainda um parecer da Inspeção-Geral da Administração Interna, resultado de uma exposição por si apresentada junto daquela entidade. Reclamou junto da Câmara para que exerça as funções que lhe estão adstritas, no âmbito da fiscalização do ruído, e insurgiu-se porque o Município não zelou nem zela pelo controlo e fiscalização das atividades ruidosas permanentes, conforme lhe compete tendo lido um parecer da Regulamento Geral do Ruído. Perguntou qual a forma como o Município agirá, “para acabar com os intocáveis”. Disse ainda que em tempos, o Município recebeu dinheiro para adquirir equipamentos e formar os seus recursos humanos, no âmbito da fiscalização. Lamentou ter enviado uma comunicação via correio eletrónico para diversas entidades envolvidas, inclusivamente para todo o Executivo e apenas a GNR ter enviado o relatório de leitura do mesmo. Dada a ausência de qualquer resposta, teve de imprimir um exemplar dessa comunicação, a qual entregou pessoalmente no Balcão Único de Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca confirmou a receção da comunicação e envio do respetivo recibo de leitura, ao qual respondeu em nome do Município.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse que compete ao Município regular e fiscalizar, não cabe apenas ao Município reprimir.-----

----- O Senhor Eng.º Luis Van Zeller de Macedo reclamou pelo excesso de ruído sentido após a atuação dos bombos, na madrugada de sexta-feira para sábado.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 254/2019 – **Procedimento para adjudicação da concessão e exploração do Parque de Campismo do Município de Amarante, do restaurante e áreas de serviço contíguas** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2793/2019/05/13).-----

“Na reunião da Câmara Municipal de Amarante de 2 abril de 2019 foi deliberado abrir um procedimento, por concurso público, destinado à adjudicação da concessão e exploração do Parque de Campismo do Município de Amarante, do restaurante e áreas de serviço contíguas.

Com aquele procedimento pretendeu o Município proceder a nova consulta ao mercado na expectativa obter propostas mais ajustadas à realidade atual do sector e, com isso, lograr uma maior dinâmica no Parque de Campismo.

Para o efeito, na citada deliberação fixou a Câmara Municipal os critérios de avaliação das propostas onde, para além da renda mensal a pagar pelo adjudicatário, privilegiou, entre outros, o investimento a realizar pelo novo adjudicatário durante o período de concessão de Parque de Campismo, por forma a garantir-se que na nova concessão se eleve a qualidade da prestação de serviços naquele parque.

Em execução daquela deliberação, procedeu-se à respetiva publicitação, tendo sido apresentadas três propostas, nomeadamente:

- C.S.C.D - Centro Social Cultural e Desportivo dos Funcionários do Município de Amarante;
- Liliana Nogueira Pereira, que usa a designação comercial de Inside Experiences;
- Icoder - Instituto Cooperativo para o desenvolvimento Regional, Crl.

Ora, considerando que uma das propostas foi apresentada por C.S.C.D – Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários do Município de Amarante, associação da qual são associados quatro membros do júri designado na deliberação de 2 abril de 2019, tornou-se necessário, nos termos do despacho em anexo, designar novo júri.

Designado o novo júri para o procedimento, o mesmo procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo concluído, conforme atas em anexo, que a proposta

economicamente mais vantajosa para o Município é a proposta apresentada pela concorrente Icoder - Instituto Cooperativo Para O Desenvolvimento Regional, Crl.

Em suma, resulta das atas do Júri do Procedimento que, para além de atributos qualitativos, em termos quantitativos, propuseram os concorrentes:

- C.S.C.D – Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários do Município de Amarante, uma concessão da exploração do Parque de Campismo pelo prazo de 15 anos, mediante o pagamento de uma remuneração anual de 12 000,00 e um investimento global durante o período da concessão no valor de 96 133,57 euros, investimento que no final do contrato reverte totalmente a favor do Município.
- Liliana Nogueira Pereira, que usa a designação comercial de Inside Experiences, uma concessão da exploração do Parque de Campismo pelo prazo de 20 anos, mediante o pagamento de uma remuneração anual de 15 000,00 e um investimento global durante o período da concessão no valor de 129166,51 euros, investimento que no final do contrato reverte totalmente a favor do Município;
- Icoder - Instituto Cooperativo para o desenvolvimento Regional, Crl, uma concessão da exploração do Parque de Campismo pelo prazo de 20 anos, mediante o pagamento de uma remuneração anual de 12 000,00 e um investimento global durante o período da concessão no valor de 1 466 928,00 euros, sendo que, findo o contrato reverte para o Município 681 938,00 euros do investimento a que se propõe.

Perante a proposta do júri, solicitei a elaboração da respetiva minuta do contrato de concessão de exploração do Parque de Campismo do Município de Amarante, que junto em anexo.

Presente o assunto à última reunião do Executivo, após a análise da proposta da concorrente Icoder - Instituto Cooperativo para o desenvolvimento Regional, Crl, conclui a Câmara Municipal pela necessidade de esclarecimento por parte desta concorrente, nomeadamente:

- *Considerando que na página 5 da proposta apresentada a concorrente menciona “tencionamos, em conjunto com o município, edificar investimentos de 12 novas unidades de alojamento disponíveis para segmento de procura seletiva”, esclareça se o que está a propor é a*



*partilha da responsabilidade pela execução / financiamento do investimento com o Município;*

- *Considerando que na página 7 da proposta é apresentando um quadro sob o título “plano global de investimento”, onde é feito uma calendarização do ano 2017 a 2019, considerando que a abertura do procedimento ocorreu no ano de 2019, esclareça qual a calendarização a que se obriga, nomeadamente: se a constante no quadro da pagina 7 ou a que consta do quadro de paginas 19; 20 e 21, intitulado “Cronograma do Investimento”.*
- *Demonstre o enquadramento da atividade a desenvolver no pacto social da proponente.*

Prestados os esclarecimentos solicitados à concorrente ICODER e verificados os mesmos, resulta, em suma e respetivamente a cada ponto supra enunciado:

- Em nenhum local do dossier de candidatura está escrito ou é passível de interpretação que o ICODER - Instituto Cooperativo para o Desenvolvimento Regional, propõe partilha da responsabilidade pela execução ou financiamento com o Município.
- Há um erro material, ou de escrita, no quadro identificado na página 7, na parte em que se refere aos três anos referidos como 2017, 2018 e 2019. Contudo, o dossier de candidatura compromete-se com a calendarização do investimento descrita no diagrama de Gantt, gráfico usado para ilustrar o avanço das diversas etapas da calendarização do projeto de investimento pretendido pelo ICODER – Instituto Cooperativo para o Desenvolvimento Regional, CRL. Verifica-se que os intervalos de tempo da calendarização e que representam o início e fim de cada fase, identificam sem qualquer dúvida os anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.
- Conforme resulta da certidão de registo comercial apresentada pela proponente, a mesma tem no seu objeto social, entre outras, a prestação de serviços de turismo criativo. Ora, a prestação de turismo criativo pressupõe também a disponibilidade e exploração de unidades de alojamento, entre as quais parques de campismo. Conforme resulta do artigo primeiro do programa de procedimento o próprio município de Amarante elegeu o CAE 55300 como o CAE que se enquadrava na cessão de exploração colocada

em concurso. E assim, entende a proponente que a atividade a desenvolver enquadra-se no seu pacto social e nas atividades a que se propôs na declaração de início de atividade

**Em face do exposto, prestados os esclarecimentos solicitados ao concorrente ICODER e atenta a proposta constante das atas do Júri, PROponho que a EXMA. CÂMARA, delibere:**

1. Ao abrigo do art.º 35.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, **ratificar o Despacho proferido a 13 de maio de 2019, onde foi designado novo júri do Procedimento;**
2. Ao abrigo do art.º 35.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, **homologar as atas do júri do Procedimento e adjudicar a concessão e exploração do Parque de Campismo do Município de Amarante, do restaurante e áreas de serviço contíguas à concorrente Icoder - Instituto Cooperativo para o Desenvolvimento Regional, Crl, nos termos e condições da proposta apresentada;**
3. **Aprovar a minuta do contrato de concessão e exploração do Parque de Campismo do Município de Amarante, do restaurante e áreas de serviço contíguas, em anexo, e conceder poderes ao Senhor Presidente para o subscrever.**

Paços do Município de Amarante, 30 de maio de 2019.

*O Presidente da Câmara*

*José Luís Gaspar Jorge*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que na sequência dos esclarecimentos prestados às questões colocadas, sobre a parte de trabalhar em conjunto ou de colaboração, a resposta é categórica. Contudo, na página 11 do documento agora apresentado, menciona “...O ICODER - Instituto Cooperativo para o Desenvolvimento Regional, e recentrando a resposta à pergunta, para além do valor supracitado, dada a

*inexistência de equipamentos que possa “aproveitar e potenciar as Termas de Amarante”, propõem-se edificar investimento, sem custos para o Município, “de 12 novas unidade de alojamento”, se após “desenvolvido protocolo, que identifique critérios de promoção, máxime a utilização dos equipamentos e salvaguarde o interesse das entidades”. A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual é o protocolo e a que se refere. Pois dá a ideia que esse investimento extra das tais 12 novas unidades de alojamento será efetuado após celebração do protocolo com o Município, daí a razão dessa referência.-----*

----- O Senhor Presidente respondeu que o protocolo refere-se a uma parceria com as Termas de Amarante, caso haja essa vontade, será um extra.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o Júri avaliou apenas uma parte do investimento ou também esse extra.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que esse extra pressupõe um acordo com as Termas.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse que nessa mesma página menciona: “...Aliás a este propósito se propõe, desde logo, que o Parque de Campismo se passe a designar “Amarante Camping Nature and SPA”, de outra forma, o Parque de Campismo pode ter sempre a designação de “Nature”, mas nunca “SPA”, ou seja, sem o compromisso com o Município de critérios de interesse em potenciar as Termas.”-----

----- O Senhor Presidente disse que atendendo à proximidade entre ambas as infraestruturas, poderá ser interesse futuramente reservar uma área para os utentes das Termas. É um sinal claro que estão dispostos a fazer esse investimento, não lhe parece mal. Contudo, não quer dizer que irão aceitar. O Senhor Presidente disse que face aos esclarecimentos prestados, julga não existirem quaisquer dúvidas sobre os investimentos e sobre os compromissos do Município. Demonstra ainda a vontade de colaborar e de serem parceiros do Município, talvez o mencionem por excesso de zelo.--

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que apenas estão a analisar o procedimento contratual escolhido pelo Município. Está-se a analisar uma proposta e a valorar uma proposta que está em primeiro lugar. O que resulta das propostas são estas duas intenções. Não existe qualquer referência que o Júri tenha analisado apenas uma parte ou o extra também. É isso que está em causa. Relembrou ainda que a diferença entre as propostas é mais do que evidente e, claramente, esta é a proposta mais interessante para o Município. Que fique bem claro, o que está em causa é o

procedimento, a proposta escolhida e a forma como foi apresentada. Acrescentou que os esclarecimentos ora prestados, não esclarecem totalmente as dúvidas, pois levantam a possibilidade de celebrar um protocolo, ou seja, surge como um extra e conseqüentemente a dúvida se foi ou não valorado. Nem se sabe a forma como o Júri o avaliou. Na sua opinião parece-lhe que o Júri avaliou de uma forma global.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães lembrou que na última reunião, as dúvidas sugeriram na seqüência do contrato remeter para as condições da proposta, algumas das quais levantaram dúvidas ao Executivo, as quais deveriam ser esclarecidas pelo concorrente, para que ninguém ficasse comprometido. Salvaguardou que nunca esteve em causa a diferença entre as propostas, pois os valores são completamente diferentes. O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse ainda que não aceitam lições de interpretação daquilo que foi escrito, pois considerou falsas as declarações constantes da página 11, onde menciona: “...*Em resumo, em nenhum local do dossier de candidatura está escrito ou é passível de interpretação que o ICODER Instituto Cooperativo para o Desenvolvimento Regional, propõe partilha da responsabilidade pela execução ou financiamento com o Município. Aliás a este propósito se propõe, desde logo, que o Parque de Campismo se passe a designar “Amarante Camping Nature and SPA”*”.-----

----- O Senhor Presidente disse que certamente não foi esse o objetivo do concorrente.-

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente acrescentou que a mudança de nome do parque resulta da celebração do dito protocolo e isso faz parte do plano de *marketing*. Salientou que isso valorizado e consta da grelha de avaliação, independentemente do seu mérito. Considerou que não correto incluir os extras na proposta e no plano de investimentos, deveriam cingir-se apenas ao essencial para não criar confusão.-----

----- O Senhor Presidente disse que o facto de se quererem associar às Termas, parece-lhe uma atitude positiva, porque faz todo o sentido potenciar as Termas com essa ligação. Contudo, salvaguardou que essa foi a vontade expressa pelo concorrente.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães salvaguardou que de acordo com a proposta, caso não seja aceite, o parque de campismo pode ter a designação de “*Nature*”, mas nunca “*SPA*”. Contudo, qualquer que seja a opção, não terá implicações no plano de *marketing*.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente salientou que o Júri valorizou a alteração para “*Amarante Camping Nature and SPA*”, algo que na sua opinião não deveria ter

acontecido. Lembrou que a Câmara está a aprovar a proposta. Perguntou ainda ao Senhor Vereador Adriano Santos se estava impedido de participar na discussão e votação do assunto.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que não tinha qualquer impedimento e que poderia votar. Acrescentou que só “pegou” no processo e cumpriu um requisito, que o Senhor Presidente pediu, que fosse um concurso aberto e foi isso que transmitiu aos técnicos.-----

----- A Câmara, nos termos da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 30 de maio de 2019, por maioria deliberou:

- a) Ratificar o Despacho proferido a 13 de maio de 2019, onde foi designado novo júri do Procedimento;
- b) Aprovar as atas do júri do Procedimento e adjudicar a concessão e exploração do Parque de Campismo do Município de Amarante, do restaurante e áreas de serviço contíguas à concorrente Icoder – Instituto Cooperativo para o Desenvolvimento Regional, Crl, nos termos e condições da proposta apresentada;
- c) Aprovar a minuta do contrato de concessão e exploração do Parque de Campismo do Município de Amarante, do restaurante e áreas de serviço contíguas;
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente para o subscrever;
- e) Nomear como gestor do contrato o Senhor Dr. Hélder Machado Meireles, Técnico Superior da DFP.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos da seguinte declaração de voto:-----

----- “Resulta da discussão deste assunto que a proposta selecionada pelo Júri tem duas componentes a nível de investimento: prevê-se um investimento inicial e um segundo investimento relativo à construção das doze novas unidades de alojamento.

Ora, este segundo investimento prevê nos termos da sua proposta, a celebração de um futuro protocolo com o Município de forma a potenciar as Termas e bem assim, a mudança do nome para “*Amarante Camping Nature and SPA*”.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista não sabem o que Júri do concurso valorou para selecionar a proposta vencedora, se apenas o investimento inicial, se também este segundo.

De resto, a grelha de classificação constante do processo, elaborada pelo Júri é dúbia, já que “avalia” também em parte este segundo investimento.

Atentas as dúvidas supra, não temos elementos que nos permitam concluir que a proposta que foi classificada em primeiro lugar cumpriu os termos do concurso e do caderno de encargos.

Daí o nosso voto contra.

Amarante, 04 de junho de 2019

*Os Vereadores do Partido Socialista*

*Octávia Clemente*

*Raimundo Magalhães*

*Filipa Magalhães”*

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 255/2019 – **Atribuição de Subsídio para Concurso de Gado – Festas do Junho 2019** – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 4652/2019/05/30).-----

“*Considerando:*

- a) O facto de o pedido de licença se encontrar devidamente instruído com as autorizações legalmente exigíveis ao licenciamento em causa;  
E, conexas com o mesmo,
- b) Ter sido objeto de pareceres favoráveis do GTF e ainda do Senhor Chefe da DCT, datados de 30 de maio de 2019 que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por inteiramente reproduzidos;
- c) O pedido ter sido registado em 30/05/2019 e recair a licença a conceder já para os dias 31 de maio e 1, 2 e 3 de junho de 2019 e a próxima reunião ordinária do Executivo encontrar-se agendada para dia 4 de junho de 2019;
- d) Que não obstante a disponibilidade sempre manifestada pelo Executivo para a realização de reuniões extraordinárias e, atenta a especificidade da matéria, se não afigurar necessário convocar a Câmara para reunir extraordinariamente, passando a

- solução – salvo melhor opinião – pelo lançar mão da competência referida na alínea f);
- e) Que se trata de uma situação de natureza excecional, pela não verificação destas situações com carácter regular e, bem assim, urgente para dar resposta imediata ao pedido;
  - f) Que perante a factualidade ora expressa se entende, nos termos e com fundamento no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, praticar o ato de emissão da referida licença em causa em substituição do órgão Executivo.

Termos em que,

**DECIDO:**

No exercício da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, por via do dispositivo previsto no artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18/9,

- a) **Conceder a licença para lançamento de fogo-de-artifício para as Festas do Junho para os dias 31 de maio, 1, 2 e 3 de junho de 2019**, nos termos e condições expressas nos anteditos pareceres;
- b) Incluir o presente assunto na Ordem do Dia da Reunião do Executivo de 04.06.2019, para efeitos de ratificação;

Em simultâneo,

- c) Disponibilize-se o presente despacho na área reservada ([https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login?redirect\\_url=/index.php/f/5074](https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login?redirect_url=/index.php/f/5074)), para conhecimento dos Exmos. Membros do Executivo;

Em simultâneo ainda e por tramitação eletrónica,

- d) Baixe o processo, à DARH/Balcão Único para liquidar as correspondentes taxas administrativas para o ato ora praticado, devendo o requerente ser notificado com cópia dos pareceres dos serviços;
- e) Vá igualmente o processo à DCT para proceder às devidas comunicações.

Amarante, Paços do Município, 30 de maio de 2019.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o ponto de situação da Cooperativa Agrícola de Amarante, considerando que no processo faz alusão a um eventual Processo Especial de Revitalização.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu ainda não haver qualquer acordo sobre o Processo Especial de Revitalização.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30 de maio de 2019.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 256/2019 – **Pronúncia no âmbito da atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros ferrosos e minerais** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 11180/2019/05/07).-----

“Foi publicado no Diário da República de dia 3 de Maio de 2019, para efeitos do art.º 6.º n.º 1 do Decreto Lei 88/90 de 16 de março, o Aviso n.º 7657/2019 da Direção-Geral de Energia e Geologia a divulgar o requerimento da *Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd.*, para a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada “Mua”, localizada, entre outros, no concelho Amarante.

Porque nos termos da citada disposição legal pode o Município pronunciar-se no prazo de 30 dias sobre o referido requerimento, solicitei junto dos Serviços Municipais a análise da pretensão da *Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd.*

Em resposta à referida solicitação, foram-me presentes as pronúncias do Gabinete Técnico Florestal, bem como, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, que anexo.

Vistas as pronúncias oferecidas e considerando:

- Que na fase atual estamos apenas perante uma intenção de prospeção e pesquisa, que consiste na recolha de amostras para avaliação do potencial ao nível dos recursos existentes, o que nos irá permitir identificar o potencial do substrato geológico do concelho/território;

- Que em caso de se concretizar o interesse na concessão, a mesma será sempre precedida da elaboração de um estudo de impacte ambiental, relativamente ao qual poderá o Município pronunciar-se de uma forma mais concreta;

PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE aprovar as pronúncias oferecidas pelo GTF e DPGT e remetê-las à Direção-Geral de Energia e Geologia para que as considere no âmbito da apreciação da pretensão anunciada no Aviso n.º 7657/2019, consignando-se que:

- Perante estudo de impacte ambiental que, eventualmente, venha a ser realizado, poderá o Município, em função de uma avaliação mais informada, alterar o seu posicionamento;
- Pretende o Município ser informado dos resultados da pesquisa e consultados sobre os passos seguintes.

*A Vereadora*

*Lucinda Fonseca*

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 30 de maio de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 257/2019 – **Apoio aos Praticantes Desportivos de acordo com o artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 4495/2019/05/27).-----

“1

Concordando com a informação da DEJD que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida e considerando que:

- O Ponto 2, do Artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente “As atividades poderão ser apoiadas até 2 pontos.”
- O valor de cada ponto já aprovado, em reunião deste órgão, para o corrente ano, é de 2.400€.

## II

Pelo exposto, levo a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de câmara.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental nas GOP A 35/2019.

Paços do Município de Amarante, 28 de maio de 2019.

*O Vereador do Desporto,*

*António Ribeiro”*

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 28 de maio de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 258/2019 – **Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Ténis de Amarante – “XV Amarante Ladies Open”** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 11954/2019/05/14).-----

“I

CONSIDERANDO QUE:

- O Clube de Ténis de Amarante, vem este ano de 2019, solicitar um subsídio para a dinamização da atividade em epígrafe;
- É a décima quinta edição do *Amarante Ladies Open*, torneio integrado no calendário da Federação Internacional de Ténis, pontuável para o Ranking Mundial WTA;
- Esta atividade consta da agenda do programa Amarante Cidade Desportiva, e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto;
- É um evento desportivo que tem dado a conhecer novos valores do Ténis Mundial Feminino;
- Além do panorama promocional e turístico, cabe ao município ajudar e apoiar as atividades que promovam a prática desportiva, a formação e o reconhecimento de atletas;
- Aumenta as experiências competitivas oficiais.

## II

Em face do que se deixou exposto, **proponho** à Exma. Câmara a atribuição do valor de **12.000,00€ (doze mil euros)**, ao Clube de Ténis de Amarante, para a dinamização do **XV Amarante Ladies Open**, bem como a aprovação do Contrato-Programa que segue em anexo.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental na GOP A 35/2019.

Paços do Município, 28 de maio de 2019

*O Vereador,*

*António Ribeiro”*

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 28 de maio de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 259/2019 – **Minutas de contrato de financiamento reembolsável** – Linha BEI PT 2020 | Autarquias – Aprovação das minutas de contrato e delegação de poderes no Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 13475/2019/05/29).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos de financiamento reembolsável – Linha BEI PT 2020 | Autarquias”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DSJF de 30 de maio de 2019, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, delegar poderes no Senhor Presidente da Câmara para subscrever o contrato.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, dando por reproduzidos os factos invocados em tomadas de posição anteriores, não tendo nada a opor ao teor das minutas dos contratos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 260/2019 – **Autorização para abertura de conta bancária** – (Registo n.º 4224/2019/05/16).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a abertura da conta bancária no Novo Banco, S.A., nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP de 17 e 24

de maio de 2019, bem como do DAG desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 261/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 4581/2019/05/29).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 e 30 de maio de 2019 e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 262/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 4606/2019/05/29).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 30 de maio de 2019 e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 263/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Atualização de participações – (Registo n.º 4400/2019/05/23).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atualização anual de participações do Subsídio ao Arrendamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 24 e 27 de maio de 2019 e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 264/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Suspensão de participação – (Registo n.º 4402/2019/05/23).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, suspender a participação, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 24 e 27 de maio de 2019 e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 265/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação do processo – (Registo n.º 4360/2019/05/22).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, cessar a participação, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 22 e 25 de maio de 2019 e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 27 de maio de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 266/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação do processo – (Registo n.º 4365/2019/05/22).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, cessar a comparticipação, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 22 e 25 de maio de 2019 e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 27 de maio de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 267/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação do processo – (Registo n.º 4380/2019/05/23).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, cessar a comparticipação, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 23 e 24 de maio de 2019 e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 27 de maio de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 268/2019 – **Habitação Social** – Resolução definitiva de contrato de arrendamento – (Registo n.º 6727/2019/03/14).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, resolver definitivamente o contrato de arrendamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 24 de maio de 2019 e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 29 de maio de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 269/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Empreitada de Sondagens geológicas e geotécnicas – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 4320/2019/05/20).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21 de maio de 2019.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 270/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – UVVA – Universo do Vinho Verde de Amarante 2019 – (Registo n.º 4403/2019/05/23).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, para realização do UVVA – Universo do Vinho Verde de Amarante 2019, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da *InvestAmarante* de 23 de maio de 2019 e da DCT de 30 de maio de 2019, bem como da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FOGO-DE-ARTIFÍCIO** – Deliberação n.º 271/2019 – **Licença para lançamento de fogo-de-artifício para as Festas do Junho** – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Sucessos Q. B. – Produções Artísticas, Lda. – (Registo n.º 13525/2019/05/30).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30 de maio de 2019.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 272/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Local: Auditório da Casa da Portela, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 13124/2019/05/23).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 151,64€ (cento e cinquenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da DEJD de 29 de maio de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

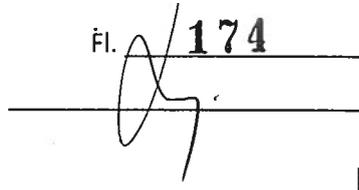
----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 273/2019 – **Pedido de licenciamento de publicidade** – Requerente: Alargâmbito – Publicidade Exterior, Unipessoal, Lda. – Local: EN 210 com a Rua das Casas, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 4/2019 LE-PUB.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento de publicidade, e conceder 15 (quinze) dias para efeitos de audiência prévia, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 23 e 24 de maio de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista de 27 de maio de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 274/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Associação Desportiva e Cénica de Olo – Local: Campo de Futebol, União das Freguesias de Olo e Canadelo – Proc. n.º 88/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30 de maio de 2019.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----



----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

